



Atos Oficiais

Decretos



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos*

DECRETO Nº 32.177/2021

*“Declara Hóspede Oficial no Município o Excelentíssimo
Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro,
dispondo sobre recepção oficial da forma que especifica”.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que em 31 de julho de 2021 o Município de Presidente Prudente
deverá receber o Presidente da República, sua Excelência o Senhor Jair Messias Bolsonaro,
em agenda oficial, onde fará inauguração do credenciamento junto ao SUS do Hospital
Regional do Câncer;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.856, de 07 de julho de 2021, estende a
quarentena no âmbito do Estado de São Paulo, limitando a capacidade de presencial para
estabelecimentos, festas ou celebrações em 60% da capacidade do recinto;

CONSIDERANDO que o Recinto de Exposições Jacob Tosello, em Presidente Prudente
(Rodovia Raposo Tavares - SP 270 – Km 563), se constitui em amplo espaço aberto,
totalmente arejado, com a possibilidade de reunir com segurança sanitária a quantidade de
1.200 (um mil e duzentas) pessoas, quantidade esta muito inferior à capacidade de 60%
que o local permite abrigar.

DECRETA:

Art. 1º O Excelentíssimo Senhor Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO,
fica declarado como HÓSPEDE OFICIAL do Município de Presidente Prudente, por nos
honrar com agenda oficial no dia 31 de julho de 2021, onde fará inauguração do
credenciamento junto ao SUS do Hospital Regional do Câncer.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Art. 2º Sua Excelência o Senhor Presidente da República poderá ser recebido por até 1.200 (um mil e duzentas) pessoas, no Recinto de Exposições Jacob Tosello, em Presidente Prudente (Rodovia Raposo Tavares - SP 270 – Km 563), oferecendo-se, assim, toda segurança sanitária, obedecendo-se os protocolos de higiene, em cumprimento das normas vigentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI

Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário de Administração

JORGE DURAN GONÇALEZ

Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos